



DIÁRIO ELETRÔNICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 09 de agosto de 2018.

Edição n. 2434

Nesta Edição:

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins de Pessoal	
Súmulas de Contratos	
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
Boletins	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Avisos	



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 09 de agosto de 2018.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2434

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N. 266/2018

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REVOGAR

- a contar do dia 04/07/2018, a Portaria N. 2305/2017, que designou GUILHERME MACHADO CLAVIJO, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 04/07/2018 (Port. 2447/2018).
- a contar do dia 31/07/2018, a Portaria N. 0380/2018, que designou MARCELO DA SILVA, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 31/07/2018 (Port. 2457/2018).
- a contar do dia 03/08/2018, a Portaria N. 2907/2017, que designou JADE MIRALES DA ROSA, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 03/08/2018 (Port. 2467/2018).

DESIGNAR, nos termos do Provimento N. 50/2015 e de acordo com as Leis Estaduais N. 11.732/02 e 12.279/05:

- pelo período de 12 meses, a contar do dia 31/07/2018, RAQUEL PIGATTO TREVISAN, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão N. 954, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 2458/2018).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de agosto de 2018.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

BOLETIM N. 267/2018

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REVOGAR

- a contar de 01 de agosto de 2018, a Portaria N. 2260/2015, que designou o servidor JAUBERT DA SILVA RIBEIRO, Adido do Corpo de Bombeiros Militares CBM/RS, ID N. 2519240, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Segurança Institucional I, FG-08, deste Órgão (Port. 2460/2018).
- a contar de 01 de agosto de 2018, a Portaria N. 1816/2017, que designou o servidor CÉSAR AUGUSTO PIRES RODRIGUES, Adido Brigada Militar, ID N. 2457830, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Procurador-Geral de Justiça, FG-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (Port. 2462/2018).
- a contar de 01 de agosto de 2018, a Portaria N. 3273/2016, que designou o servidor GEVERSON APARICIO FERRARI, Adido Brigada Militar, ID N. 2427982, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Segurança Institucional II, FG-07, deste Órgão (Port. 2464/2018).

- a contar de 01 de agosto de 2018, a Portaria N. 4206/2017, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora DALVA REGINA MARX KRIEGER, Assessora - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, classe "R", ID N. 3345041, em conformidade com o Artigo 146 da Lei N. 10.098/94 (Port. 2478/2018).

DESIGNAR

- a contar de 01 de agosto de 2018, o servidor JAUBERT DA SILVA RIBEIRO, Adido do Corpo de Bombeiros Militares CBM/RS, ID N. 2519240, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Procurador-Geral de Justiça, FG-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (Port. 2461/2018).
- a contar de 01 de agosto de 2018, o servidor CÉSAR AUGUSTO PIRES RODRIGUES, Adido Brigada Militar, ID N. 2457830, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Segurança Institucional II, FG-07, deste Órgão (Port. 2463/2018).
- a contar de 01 de agosto de 2018, o servidor GEVERSON APARICIO FERRARI, Adido Brigada Militar, ID N. 2427982, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Segurança Institucional I, FG-08, deste Órgão (Port. 2465/2018).

FXONFRAR

- a pedido, a contar de 01 de agosto de 2018, a servidora DALVA REGINA MARX KRIEGER, ID N. 3345041, do cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, classe "R", deste Órgão (Port. 2479/2018).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de agosto de 2018.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO UAJ N. 177/2016 PROCESSO N. 2016-09.00/16-0 PREGÃO PRESENCIAL N. 07/2016

CONTRATADA: CA PRATOMIL RESTAURANTES EMPRESARIAIS LTDA.; OBJETO: alterar a conta corrente indicada no item 6.2 da cláusula sexta do ajuste, passando a valer: 03.206064.0-2; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 08 de agosto de 2018.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES, Diretor-Geral.

> SÚMULA DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 083/2017 PROCEDIMENTO N. 02405.000.098/2017 PREGÃO ELETRÔNICO N. 065/2017

CONTRATADA: ELEVADORES ALCER LTDA.; OBJETO: prorrogar a vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a contar de 23 de agosto de 2018 e registrar a renúncia da CONTRATADA ao reajuste de preços a que teria direito, nos termos do item 5.9 da cláusula quinta do presente ajuste, no que concerne ao período, ficando mantido o valor total anual de R\$ 12.175,44 (doze mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), assim distribuídos: a) Valor unitário mensal do item 1: - R\$ 264,62 b) Valor unitário mensal do item 2: - R\$ 750,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3931;



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 09 de agosto de 2018.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2434

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei Federal N. 8 666/93

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 08 de agosto de 2018.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 077/2018 PROCEDIMENTO N. 02405.000.098/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2018

CONTRATADA: WILSON MECÂNICA DE VEÍCULOS LTDA - ME; OBJETO: prestação, pela CONTRATADA, de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores pertencentes à frota do CONTRATANTE; VIGÊNCIA: 12(doze) meses; VALOR DA HORA TRABALHADA:

LOTE	VEÍCULO	VALOR DA HORA TRABALHADA= VH (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PEÇAS = D(%)
02	FORD Fusion (conforme Anexo I-A)	R\$ 80,00	11%
03	FORD Cargo (conforme Anexo I-A)	R\$ 110,00	6%
04	VOLKSWAGEN (conforme Anexo I-A)	R\$ 70,00	11%
05	HONDA HR-V (conforme Anexo I-A)	R\$ 85,00	6%
06	KIA SPORTAGE (conforme Anexo I-A)	R\$ 80,00	6%

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30, Rubrica 3932 e 3033; FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais N. 8.666/93 e N. 10.520/02, Leis Estaduais N. 11.389/99, N. 13.191/09 e N. 13.706/11, Lei Complementar N. 123/06, Decreto Estadual N. 42.434/03 e Provimentos PGJ/RS N. 33/08, N. 47/05 e N. 54/02;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 08 de agosto de 2018.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL PROCEDIMENTO N. 02405.000.098/2018

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal do contrato constante do processo em epígrafe, o servidor José Adriano Ribeiro D'Avila e, como seu substituto, o servidor Paulo Renato dos Santos.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 08 de agosto de 2018.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 080/2018 PROCEDIMENTO N. 02405.000.104/2018 PREGÃO ELETRÔNICO N. 49/2018

CONTRATADA: ADVANCE ELEVADORES LTDA.; OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, inclusive o atendimento de situações de emergência, com fornecimento de peças originais de reposição, nos elevadores, plataforma e monta carga nas sedes deste Ministério Público Estadual em Porto Alegre, Canoas e Montenegro; VALOR MENSAL: R\$ 3.070,00; VIGÊNCIA: 12 meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3931; FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais N. 8.666/93 e N. 10.520/02, Leis Estaduais N. 11.389/99, N. 13.191/09 e N. 13.706/11, Lei Complementar N. 123/06, Decreto Estadual N. 42.434/03 e Provimentos PGJ/RS N. 33 /08, N. 47/05 e N. 54/02.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 08 de agosto de 2018.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL PROCEDIMENTO N. 02405.000.104/2018

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal do contrato constante do processo em epígrafe, o servidor servidor Engº Mecânico Luiz Eduardo Pereira da Silva e, como seu substituto, o servidor Otávio Gonçalves Röhrig.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 08 de agosto de 2018.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N. 138/2018-CAODH

A COORDENADORA DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL cientifica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução N. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Civis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00724.00016/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Criminal de Bento Gonçalves. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lisiane Messerschmidt Rubin. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 15. OBJETO: Averiguar possível situação de vulnerabilidade envolvendo o casal de idosos Nilton Clemente de Paula(DN: 23/11/1945) e Marilene Veita dos Santos de Paula (DN: 30/05/1947).LOCAL: BENTO GONÇALVES - RS. Partes: Não informado. LOCAL DO FATO: Bento Gonçalves.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00820.00118/2018. PROMOTORIA DE



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 09 de agosto de 2018.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2434

JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Cardoso. CLASSIFICAÇÃO: Designação Excepcional - Cristiane Cardoso. OBJETO: Investigar a existência de irregularidades relativas à biossegurança no âmbito de atendimento dos gabinetes odontológicos do serviço público no Município de Passo Fundo.

INVESTIGADO(S): Secretaria Municipal de Saúde de Passo Fundo.

LOCAL DO FATO: Passo Fundo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00865.00184/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernando Chequim Barros. CLASSIFICAÇÃO: 1º cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. OBJETO: PA de fiscalização permanente.VISTORIADO(S)Inovar Centro de Reabilitação Em Dependência Química & Tratamento Psiquiátrico. LOCAL DO FATO: Santa Maria.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01818.000.539/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Porto Xavier. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ecléia Silvani Deuschle. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Porto Xavier. OBJETO: Investigação a respeito da falta de estrutura dos banheiros existentes na Escola de Ensino Médio Coronel Antônio Fioravante, localizada em Porto Xavier/RS, notadamente no que tange a não disponibilização de plena autonomia para os alunos com mobilidade reduzida. INVESTIGADO(S): Estado do Rio Grande do Sul. LOCAL DO FATO: Porto Xavier/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01806.000.398/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Parobé. PROMOTOR(A) RESPONSÁVEL: Daniela JUSTIÇA CLASSIFICAÇÃO: 1º cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justica de Parobé. OBJETO: Inquérito Civil para investigar falta de disponibilização de veículos de transporte coletivo com recursos de acessibilidade a pessoas portadoras de deficiência residentes em localidades no interior do Município de Parobé/RS (cadeirantes, id est, com dificuldade de interação decorrente de impedimento de natureza física de longo prazo), e irregularidade no estacionamento e parada de ônibus nas imediações da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maltus Krummenauer.. INVESTIGADO(S): Município de Parobé, Empresa Vapt Vupt. LOCAL DO FATO: Parobé.

ADITAMENTO A PORTARIA TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01128.00042/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Liliane Dreyer da Silva Pastoriz. CLASSIFICAÇÃO: 1º cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Averiguar a regularidade dos serviços pelo Centro de Reabilitação INVESTIGADOS(S): Centro de Reabilitação Vita, Município de Porto Alegre por meio da Secretaria Municipal de Saúde, do Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria Estadual de Saúde, da Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC)do Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01625.000.314/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos

Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Liliane Dreyer da Silva Pastoriz. CLASSIFICAÇÃO: 1º cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Residencial Terapêutico Acolher III. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01128.00141/2016. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Liliane Dreyer da Silva Pastoriz. CLASSIFICAÇÃO: 1º cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Verificar as condições da ONG Nossa Senhora Rainha da Paz. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre por meio da Secretaria Municipal de Saúde, da Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), e a Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01128.00289/2012. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Edes Ferreira dos Santos Cunha. CLASSIFICAÇÃO: 2º cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Fiscalização da ILPI JG Pensionato LTDA, Localizada na Rua João XXIII, N. 37, Bairro Jardim Ipiranga.

PARTES: JG Pensionato Ltda. – Maria da Glória Pereira; Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. LOCAL DOS FATOS: Porto Alegre/RS. REQUERIDO(S) Ministério Publico do Estado do Rio Grande do Sul. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01538.000.146/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luis Cesar Gonçalves Balaguez. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Osório. OBJETO: Apuração de irregularidades verificadas pela Central de Fiscalização do Município de Osório, encaminhando vistoria realizada na ILPI MD Quadros Kras Casa de Repouso - ME. INVESTIGADO(S): MD Quadros Kras Casa de Repouso-ME. LOCAL DO FATO: Osório.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 08 de Agosto de 2018.

ANGELA SALTON ROTUNNO,

Coordenadora do CAO dos Direitos Humanos, da Saúde e da Proteção Social.

De acordo,

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO N. 69/2018

Torno público, nos termos do art. 38, § 4º, do Regimento Interno do egrégio Conselho Superior do Ministério Público (alterado pela Resolução N. 03/2014 – CSMP, publicada no DEMP de 16/12/2014), que, na Sessão Ordinária realizada no



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 09 de agosto de 2018.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2434

dia 26 de junho de 2018, foram examinadas as promoções de arquivamento lavradas em inquéritos civis, peças de informação e expedientes correlatos, tendo o Colegiado deliberado da seguinte forma:

ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:

ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:	
00816.000.001/2017,	01130.000.032/2017,
01304.000.459/2017,	01629.000.087/2018,
01631.000.154/2018.	01631.000.162/2017.
01688.000.390/2017,	01762.000.027/2016,
01812.000.112/2017,	02360.000.099/2017,
IC.00714.00017/2006,	IC.00717.00038/2016.
IC.00717.00046/2016,	IC.00718.00047/2015,
IC.00722.00021/2010,	IC.00727.00011/2012,
IC.00727.00017/2015,	IC.00727.00011/2012,
IC.00727.00017/2013,	IC.00728.00026/2010,
•	
IC.00737.00032/2014,	IC.00737.00041/2013,
IC.00748.00016/2015,	IC.00748.00083/2017,
IC.00748.00102/2017,	IC.00748.00125/2017,
IC.00748.00247/2013,	IC.00754.00030/2017,
IC.00754.00053/2015,	IC.00761.00013/2007,
IC.00763.00062/2015,	IC.00768.00014/2017,
IC.00768.00016/2017,	IC.00768.00018/2004,
IC.00770.00025/2015,	IC.00773.00009/2013,
IC.00777.00006/2015,	IC.00780.00016/2014,
IC.00780.00037/2012,	IC.00781.00032/2013,
IC.00783.00010/2013,	IC.00788.00005/2011,
IC.00788.00030/2015,	IC.00790.00012/2016,
IC.00791.00001/2017,	IC.00791.00002/2017,
IC.00794.00052/2016,	IC.00797.00011/2015,
IC.00797.00065/2015,	IC.00797.00069/2015,
IC.00798.00034/2015,	IC.00800.00011/2016,
IC.00801.00009/2012,	IC.00801.00043/2011,
IC.00801.00067/2012,	IC.00802.00006/2017,
IC.00802.00012/2017,	IC.00803.00008/2015,
IC.00814.00013/2018,	IC.00814.00038/2017,
IC.00814.00057/2015,	IC.00814.00139/2016,
IC.00820.00008/2017,	IC.00820.00024/2017,
IC.00820.00049/2018,	IC.00820.00101/2017,
IC.00820.00102/2017,	IC.00820.00224/2016,
IC.00820.00284/2013,	IC.00824.00018/2012,
IC.00824.00029/2017,	IC.00824.00037/2012,
IC.00824.00220/2017,	IC.00824.00225/2017,
IC.00829.00062/2017,	IC.00832.00042/2017,
IC.00832.00064/2018,	IC.00832.00068/2018,
IC.00832.00069/2018,	IC.00832.00082/2018,
IC.00832.00107/2016,	IC.00852.00003/2013,
IC.00852.00027/2017,	IC.00853.00018/2015,
IC.00858.00001/2011,	IC.00861.00049/2016,
IC.00865.00016/2015,	IC.00865.00024/2015,
IC.00865.00038/2014,	IC.00865.00056/2016,
IC.00868.00019/2016,	IC.00870.00014/2015,
IC.00872.00053/2017,	IC.00872.00069/2016,
IC.00875.00003/2014,	IC.00875.00026/2014,
IC.00878.00002/2017,	IC.00882.00041/2017,
IC.00882.00056/2017,	IC.00882.00057/2016,
IC.00882.00085/2013,	IC.00882.00095/2016,
IC.00884.00017/2016,	IC.00889.00004/2016,
IC.00889.00007/2011,	IC.00889.00016/2007,
IC.00889.00018/2012,	IC.00889.00029/2012,
IC.00889.00044/2011,	IC.00889.00088/2013,
IC.00891.00026/2017,	IC.00891.00029/2017,
IC.00891.00044/2017,	IC.00894.00018/2008,
· - · · · · · · · · · · ·	

IC.00894.00019/2016, IC.00898.00009/2014, IC.00900.00010/2014, IC.00900.00010/2017, IC.00901.00082/2015, IC.00909.00005/2015, IC.00912.00027/2010, IC.00922.00029/2012, IC.00924.00006/2018. IC.00924.00027/2015. IC.00928.00021/2015, IC.00929.00040/2016, IC.00931.00059/2017, IC.00933.00006/2016, IC.00937.00001/2016, IC.00937.00002/2014, IC.00937.00014/2014, IC.00938.00006/2013, IC.00945.00009/2013, IC.00945.00010/2006, IC.00945.00027/2013, IC.00945.00039/2015, IC.00949.00156/2014. IC.00952.00007/2013. IC.00952.00014/2015, IC.00952.00021/2007, IC.00952.00030/2015, IC.00953.00014/2014, IC.00953.00015/2013. IC.01128.00013/2016. IC.01128.00023/2017. IC.01128.00102/2017. IC.01128.00131/2017, IC.01132.00010/2016, IC.01136.00015/2013, IC.01138.00079/2014, IC.01139.00023/2016, IC.01140.00021/2016, IC.01202.00006/2016, IC.01349.00250/2011, IC.01411.00074/2016, PC.00833.00001/2011, PI.00756.00008/2017, PI.00770.00002/2018. PI.00783.00128/2017, PI.00788.00018/2015, PI.00814.00001/2018, PI.00814.00022/2018, PI.00872.00029/2017, PI.00930.00097/2017, PR.00975.00371/2018-6, PR.00975.00372/2018-4, PR.00975.00409/2018-4, PR.00975.00411/2018-0, PR.00975.00415/2018-1, PR.00975.00436/2018-7, PR.00975.00437/2018-5, PR.00975.00438/2018-3. PR.00975.00446/2018-6, PR.00975.00447/2018-4, RD.01514.00243/2017, SD.00890.00004/2015.

PAUTA INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO:

A Conselheira HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO relatou o procedimento N. RD.00783.00356/2017 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí, tendo por objeto manifestação da empresa O. A. Pompeo Licitações relatando situação de perseguição contra a empresa pelo Município de Gravataí em relação a licitações e cumprimento de contrato. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público improveu o recurso interposto por Edelmar Rogério Brum e manteve o indeferimento do pedido de instauração de inquérito civil. A Conselheira HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO o procedimento N. RD.00802.00384/2017 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado, tendo por objeto Rua das Pereiras, Bairro Montanha. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público improveu o recurso interposto por Mauro Augusto Saling e manteve o indeferimento do pedido de instauração de inquérito civil. A Conselheira HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO relatou o procedimento N. RD.01522.00045/2018 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria, tendo por objeto apuração de fatos de improbidade administrativa em razão de extravio de documento pessoal de CNH do denunciante atribuído a servidor policial da Brigada Militar. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público improveu o recurso interposto e manteve o indeferimento do pedido de instauração de inquérito civil. O



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 09 de agosto de 2018.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2434

Conselheiro ROBERTO BANDEIRA PEREIRA relatou o procedimento N. PR.00975.00450/2018-8, tendo por objeto SIM - INDEFERIMENTO - RECURSO - NF.01631.001.110/2018 - reclamação de ter recebido o boleto para pagamento de aluguel em atraso e a imobiliária estar cobrando multa, juros e honorários advocatícios pelo atraso de pagamento de 7 dias. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público improveu o recurso interposto por Rogério Dutra Borges e manteve o indeferimento do pedido de instauração de inquérito civil.

O Conselheiro FÁBIO COSTA PEREIRA relatou o procedimento N. RD.00797.00267/2017 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaqui, tendo por objeto denúncia sobre possíveis casos de nepotismo na Prefeitura e Câmara de Vereadores de Itaqui. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou indeferimento do pedido de instauração de inquérito civil. O Conselheiro SILVIO MIRANDA MUNHOZ o procedimento N. NT.01514.00044/2017 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre, tendo por objeto pedido de abertura de investigação criminal requerido pela Associação dos Proprietários e Moradores do Banhado do Maçarico em face de Tarso Fernando Genro e outros. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou indeferimento do pedido de instauração de inquérito civil. O Conselheiro RICARDO DA SILVA VALDEZ o procedimento N. RD.01610.00033/2017 encaminhado por Promotor de Justica da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro, tendo por objeto denuncia de que a prefeitura de Montenegro vem desrespeitando servidores concursados como motoristas. Colocando operadores de máquinas para dirigir a frota de carros e caminhões. Sendo que operadores tem adicional de insalubridade para exercerem suas funções e motoristas não, assim sendo estão causando prejuízo ao erário. Pois o pagamento é indevido quando esses não estão exercendo suas funções. Alem de estarem tirando a oportunidade de quem espera por uma vaga como motorista, estando classificado em concurso. Também cabe salientar que, qualquer um que faça alguma reclamação, sofre assedio moral e perseguição. Principalmente pela chefia de gabinete e prefeito em exercício. Estando coagidos os operadores não podem também se negar de dirigir. E os motoristas com isso estão sendo prejudicados, além do mencionado prejuízo ao município! Manifestante: Cidadão com sigilo. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público não homologou o indeferimento e determinou o retorno à Promotoria de Justiça para instauração do Inquérito Civil. O Conselheiro ROBERTO BANDEIRA PEREIRA relatou o procedimento N. PR.00975.00451/2018-6 SIM - INDEFERIMENTO - REEXAME NECESSÁRIO. NF.01802.000.557/2017. tendo por obieto investigar situação em que se encontra a Estação Rodoviária de Nova Prata. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público não conheceu a promoção de indeferimento de instauração de inquérito civil. O Conselheiro ROBERTO BANDEIRA PEREIRA relatou o procedimento N.

PR.00975.00353/2018-4 SIM - INDEFERIMENTO REEXAME -NF.01623.000.231/2018, tendo por objeto apurar possível irregularidade quanto ao Concurso para provimento de cargos do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, Edital 01/2014, que apontava a existência de 02 vagas para o cargo de Assessor Administrador, tendo em vista que, transcorridos quase 4 anos da homologação do certame, mesmo havendo aprovados, não ocorreram as nomeações no cargo referido. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público não conheceu a promoção de indeferimento de instauração de inquérito civil. A Conselheira HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO relatou o PR.00975.00424/2018-3 procedimento N. REEXAME NECESSÁRIO INDEFERIMENTO NF.01623.000.204/2018, tendo por objeto averiguar possíveis irregularidades quanto ao procedimento convocatório de candidatos quotistas pardos e negros, aprovados em Concurso Público do Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Banrisul), para o cargo de Escriturário (Edital N. 01/2015, que não estaria observando os critérios do §1º do art. 1º do Decreto 52.223/2014. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou indeferimento do pedido de instauração de inquérito civil. A Conselheira HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO relatou o procedimento N. PR.00975.00394/2018-8 - SIM - INDEFERIMENTO -REEXAME NECESSÁRIO - NF.01766.000.033/2018, tendo por objeto relato de possíveis irregularidades que estão ocorrendo no Município de Áurea. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou indeferimento do pedido de instauração de inquérito civil.

PAUTA RECURSO:

A Conselheira HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO relatou o procedimento N. AT.00803.00096/2017 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Lajeado, em razão do pedido de vista realizado na sessão do Conselho Superior do Ministério Público do dia 10/04/2018 em que era relator o Conselheiro ROBERTO BANDEIRA PEREIRA, tendo por objeto referente a contratos administrativos do município de Cruzeiro do Sul. Por maioria, nos termos do voto escrito do voto vista da Conselheira HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público converteu o julgamento em diligência. Vencidos os Conselheiros ROBERTO BANDEIRA PEREIRA E RICARDO DA SILVA VALDEZ. O Conselheiro EDUARDO BERNSTEIN IRIART relatou o inquérito civil N. IC.00786.00003/2018 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Guaíba para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar eventual problemática quanto à contratação da empresa OPUS Fisioterapia Ltda. - ME pelo Município de Guaíba. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público converteu o julgamento em diligência. O Conselheiro EDUARDO BERNSTEIN IRIART relatou o inquérito civil N. IC.01212.00022/2018 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto acompanhar o cumprimento do termo de ajustamento de conduta outrora firmado entre o



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 09 de agosto de 2018.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2434

Ministério Público e Bolognesi Engenharia Ltda, no que se refere a irregularidades na utilização da sala multiuso, oriunda de multa ambiental, localizada na Avenida Paraguassu, N. 844, Bairro Atlântida Sul, em Osório/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público converteu o julgamento em diligência. A Conselheira KARIN SOHNE GENZ relatou o inquérito civil N. IC.00771.00035/2017 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto inquérito Civil N. 1.29.002.000349/2016-23 - MPF (01 Volume) - Entregue pelos Correios em 04/07/2017. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público improveu o recurso interposto e homologou o arquivamento do expediente.

Os interessados poderão solicitar ao Serviço de Informações e Atendimento ao Cidadão - SIAC - a certidão do respectivo julgamento.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de Agosto de 2018.

MARTHA WEISS JUNG,

Promotora-Assessora.